

Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

CONTRATO Nº 81/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM: O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, E JOSÉ ALDAIR VAZ.

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.039/0001-09, com sede na Adolfo Soletti, 750 - Centro, na cidade de Frei Rogério SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Jair da Silva Ribeiro** inscrito no CPF sob o nº 528.***.*89-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado LOCATÁRIO, e **José Aldair Vaz**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 038.***.*19-07, residente e domiciliado na Rua Adolfo Soletti, centro, município de Frei Rogério - SC, doravante denominado LOCADOR, sob as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso V, e pela conveniência e necessidade administrativa, devidamente demonstradas no Processo Administrativo Licitatório nº 03/2023 - F.M.S. Inexigibilidade nº 01/2023, contratam a locação de sala comercial, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a locação de locação de sala comercial com aproximadamente 67 m², localizada na Rua Ludovico Solagna esquina com Adolfo Soletti, n° 320, Centro de Frei Rogério/SC, com objetivo de instalar o aparelho de ultrassonografia e aparelhos de fisioterapia atraves da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, com início em **05 de setembro de 2023 até o dia 31 de agosto de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse da Administração, conforme dispõe o capítulo V da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pela locação da sala comercial serão repassados ao LOCADOR a importância mensal de R\$ 1.700,00 (mil setecentos reais), mediante transferência bancária em conta corrente do locador, até o 10° dia do mês subsequente, mediante a entrega de recibo e ou nota fiscal/fatura.

Parágrafo primeiro – Neste valor, está incluso, água, energia e internet do imóvel.

Parágrafo segundo – O pagamento do IPTU é de responsabilidade exclusiva do locador.

Parágrafo terceiro – O reajuste do valor do aluguel mensal somente poderá se dar anualmente, de acordo com a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou por índice que vier a substitui-lo.

Parágrafo quarto – As despesas decorrentes do presente contrato serão lançadas por conta do LOCATÁRIO na dotação:

Entidade – Fundo Municipal de Saúde de Frei Rogério.

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

2.057 - Manutenção das Atividades da Saúde

2.058 - Manutenção da Atenção Primária



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato encontra fundamento Lei Federal n° 14.133/2021, art. 74, inciso V, vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 03/2023 - F.M.S. Inexigibilidade n° 01/2023.

CLÁUSULA QUINTA – O imóvel locado encontra-se em boas condições de conservação, não necessitando de reformas para o tipo de uso pretendido. Faz parte integrante do contrato a vistoria realizada conjuntamente pelas partes, devendo ser o imóvel restituído, findo a locação nas mesmas condições, zelando pelo bom uso do mesmo, reparando os danos ocorridos por culpa do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA – Constitui motivo de rescisão a falta de pagamento, desapropriação ou incêndio que impeça o regular uso, abandono do imóvel por parte do LOCATÁRIO, impedimento de vistoria para eventual venda do imóvel (respeitado o prazo final do contrato), pelo que se ressalva o LOCADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA – Finda a locação o LOCATÁRIO deve comprovar de forma documental o cumprimento de todas as obrigações de ordem monetária derivada do presente contrato, bem como realizar os reparos de modo que possa devolver o imóvel no estado que recebeu, cessando a fluência de alugueis e encargos, na efetiva entrega do imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – Aplicam-se todas as disposições da Lei das Licitações cabíveis ao presente contrato, fixando-se competente o Foro da Comarca de Curitibanos SC para dirimir questões advinda da presente relação jurídica.

Por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente na presença de duas testemunhas.

Frei Rogério, 05 de setembro de 2023.

MUNICIPIO DE FREI ROGERIO

Jair da Silva Ribeiro Prefeito Municipal LOCATÁRIO JOSÉ ALDAIR VAZ

LOCADOR

Veneranda	Faquin	Pilon

Carrotório da Caúda

Testemunhas:	Secretária de Saúde	
Nome:	Nome:	
CDE	CDE	